PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns–PE
CEP-55.295.530 Fone: (87) 3761.3375

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos VINTE S SEIS (26) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao Mandado Judicial de Auto de Penhora e Avaliação expedido pelo MM. Juiz de Direito, desta comarca, extraído dos autos Proc: 0009637-58.2023.8.17.2260, da ação de Penhora e Avaliação, autor. Banco Safra S/A, e requerido, Droga Rápida Macedo Ltda, Elison Bezerra de Azevedo, Erlan Bezerra de Azevedo, Gat Empreendimentos e Participações Ltda, FTB Holding e Participações Ltda e B A Administração e Participações Ltda. Que me dirigi ao endereço citado onde procedi com a Penhora e Avaliação do bem descrito neste Mandado, o qual passo a descrever:

Um (01) um imóvel residencial, situado na avenida, Rui Barbosa, nº 749, Heliópolis, Garanhuns, esquina com a Avenida, Frei Caneca, nesta cidade, com uma área construída de 217,00m2, edificada em terreno próprio medindo: 33,16m de frente e de fundos, por 38,00m de comprimento, em cada flanco, com área total de 880,00m2, confrontando-se na frente, com o leito da Avenida Rui Barbosa, lado direito, com o imóvel 715, no lado esquerdo, com o leito da avenida Frei Caneca, onde faz

Edilton Leão
Assistente Adm.
26-02-24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO AUTO COSTA, liberado nos autos em 01/04/2024 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1037884-08.2021.8.26.0100 e código U5tQ4baS.

esquina e aos fundos, com o imóvel 327, da avenida Frei caneca. Registro Geral de Imóveis. Livro 2. Matricula 20.092. Datado em 12/11/2012. Desta forma após uma pesquisa no mercado imobiliário desta cidade, avaliei o mesmo no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, oficial de justiça. Eu, Antonio Carlos Pereira Marçal. Mat. 175344-4. O referido é verdade e dou fé.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO AUTO COSTA, liberado nos autos em 01/04/2024 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1037884-08.2021.8.26.0100 e código U5tQ4baS.